



RETIFICAÇÃO Nº 14 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

O Coronel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme art. 36, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG nº 941/2021 - IPSM, publicada no Minas Gerais nº 23, de 04 de fevereiro de 2021), torna pública a retificação do Edital nº 01/2025, publicado no MG nº 05 de 09/01/2025, página 21, a fim de:

1- Alterar o subitem 5.8.1:

Onde se lê:

5.8.1 - Os interessados que prestarem atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverão possuir, em seu corpo clínico, profissionais com especialização, mestrado ou doutorado, nas respectivas áreas de atuação, em curso ou concluídos, conforme critérios estabelecidos nos itens 5.18 e 5.18.1 deste edital.

Leia-se:

5.8.1 - Os interessados e/ou credenciados que possuem, em seu corpo clínico, profissionais das áreas de Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional que realizam atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverão comprovar qualificação técnica específica para atuação na área, por meio do envio de certificados, cursos de capacitação, especialização e/ou outros documentos inerentes às práticas de intervenção no TEA.

2 – Excluir os subitens 5.18 e 5.18.1:

5.18 - São critérios para atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de acordo com as especialidades e critérios técnicos.

a) Fonoaudiologia - O(a) credenciado(a) deverá possuir, em seu corpo clínico, profissional(is) apto(s) a intervir, com especialização, mestrado ou doutorado (cursando ou concluído), nas áreas do Desenvolvimento da Linguagem e/ou Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA) ou com especialização em Transtorno do Espectro Autista;

b) Psicologia - O(a) credenciado(a) deverá possuir, em seu corpo clínico, profissional(is) apto(s) a intervir, com especialização, mestrado ou doutorado (cursando ou concluído) em Análise do Comportamento Aplicada – ABA, ou no Modelo Denver ou com especialização em Transtorno do Espectro Autista;

c) Terapia Ocupacional - O(a) credenciado(a) deverá possuir, em seu corpo clínico, profissional(is) apto(s) a intervir, com especialização, mestrado ou doutorado (cursando ou concluído) em Integração Sensorial de Ayres ou com especialização em Transtorno do Espectro Autista.

5.18.1 - Os certificados apresentados serão avaliados e, caso atendam aos critérios estabelecidos, os respectivos códigos serão parametrizados no sistema.

3- Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital **01/2025** retificado.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2026.

André Luis Dias Machado, Cel PM QOR

Diretor de Saúde do IPSM



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Dias Machado, Diretor (a)**, em 15/04/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137552542** e o código CRC **4EF6A504**.

Referência: Processo nº 2120.01.0000001/2025-43

SEI nº 137552542